

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo <u>www.campinas.sp.leg.br</u>

229691

PROJETO DE LEI Nº 94 / 2019

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 14.045, DE 7 DE ABRIL DE 2011, QUE "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A SEMANA DA EDUCAÇÃO - COMPROMISSO CAMPINAS PELA EDUCAÇÃO"

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 14.045, de 7 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana da Educação - Compromisso Campinas pela Educação no Calendário Oficial do município de Campinas, a ser comemorada na última quinzena do mês de setembro de cada ano". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2019.

Vereador Professor Alberto
PR

"Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina". (Cora Coralina)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo <u>www.campinas.sp.leg.br</u>

JUSTIFICATIVA

Em virtude de que a data da comemoração, foi alterada para a última quinzena do mês de setembro, dá-se a necessidade de mudança.

Lançado em 2007, sob liderança da Fundação FEAC, o Compromisso Campinas pela Educação visa sensibilizar e mobilizar a sociedade para contribuir com a defesa e garantia dos direitos à educação pública de qualidade, especialmente na cidade de Campinas/SP.

Assim, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora, para a aprovação deste projeto.

Vereador Professor Alberto
PR

"Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina".

(Cora Coralina)